

# Câmara Municipal de Boa Esperança

## Estado do Espírito Santo



### ATO DA MESA DIRETORA Nº003/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV do art. 128 do Regimento Interno Cameral.

Considerando que a proposição: Projeto de Resolução nº 007/2018, subscrito pela Mesa Diretora, foi estudado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, conforme parecer anexo em 25 de maio de 2018.

Considerando que a proposição é de iniciativa da Mesa Diretoria conforme o inciso II do artigo 242.

**Art. 243 RI** Este Regimento Interno, somente poderá ser alterado, reformado ou substituído pelo voto da maioria absoluta dos membros da Edilidade mediante proposta:

[...]

**II - da Mesa;**

Considerando que a proposição esta eivada de vício, pela razão da Mesa Diretora necessitar da maioria dos seus membros para propor a proposição, o que não foi observado no presente caso. Como se vê, há apenas assinaturas de dois membros da Mesa, contrariando a orientação do Regimento Interno Cameral. Assim vejamos:

**Art. 19 RI - A Mesa da Câmara compõem-se do Presidente, do 1º (primeiro) Vice Presidente, do 2º (segundo) Vice-Presidente, do 1º (primeiro) Secretário e do 2º (segundo) Secretário, os quais se substituirão nessa ordem.**

**Art. 109 RI - As proposições deverão ser redigidas em termos claros, objetivos e concisos em língua nacional e na ortografia oficial e assinadas pelo seu autor ou autores. (grifo nosso).**

**RESOLVE**, portanto:

Determinar o arquivamento da proposição: Projeto de Resolução nº 007/2018, subscrito pela Mesa Diretora.

Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 07 de fevereiro de 2019.

**JOCEMAR XAVIER DA SILVA**  
Presidente

**CHARLES COSTALONGA LADISLAU**  
Vice-Presidente

**SELMO DE JESUS MENDES**  
1º Secretário